



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO TRIÂNGULO
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – SUPRAM TMAP
NÚCLEO REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE ARAXÁ

Ofício SUPRAM TMAP/NRRA Araxá Ofício nº: 0038/2017

Araxá, 09 de Junho de 2017.

Sr. Geraldo,

Com relação ao processo 11010000450/14 protocolado neste órgão ambiental, venho informá-lo de que não é mais emitido nenhum documento ou licença ambiental para regularização antrópica consolidada, de acordo com orientação do setor jurídico da SUPRAM Triângulo e Alto Paranaíba.

Caso haja fiscalização no local, deve ser feita, por parte do proprietário a comprovação de que a intervenção se deu em data anterior a 22/07/2008. Pode ser usada como comprovação imagens de satélite, laudo técnico com ART (atestando que a intervenção se deu em data anterior a 22/07/2008), declaração de confrontantes, dentre outros.

Sendo só para o momento, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração e me coloco à disposição para os esclarecimentos que considerar necessários.

Alencar Cunha Filho
Coordenador do Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Araxá
Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Araxá

Sr. Geraldo Medeiros
Patos de Minas - MG